



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 284/2023

Batayporã-MS, 22 de junho de 2023.

Senhor  
João Paulo da Silva Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Batayporã-MS

Senhor:

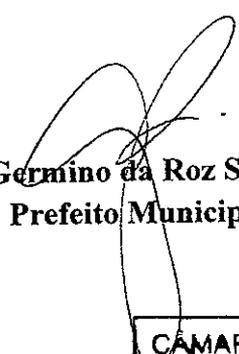
Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 11/2023, que autoriza repasse financeiro, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã-MS, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 13/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, **em regime de urgência especial**, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Germino da Roz Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

22 JUN 2023

PROCOLO N.º 409/2023  
BATAYPORÃ -MS



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**Mensagem nº 13/2023**

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
22 JUN 2023
PROTOCOLO N.º 40137/2023
BATAYPORÃ-MS

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº. 11/2023, que autoriza repasse financeiro, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã-MS, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a realizar repasse financeiro ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ nº 11.515.143/0001-52, no valor de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais) anuais, pagos em parcelas mensais, com a finalidade de custear as despesas operacionais, despesas com materiais e equipamentos, bem como manutenção de serviços, bens móveis e imóveis em favor da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, atendendo à solicitação e Plano de Trabalho protocolado junto a esta Prefeitura, por meio do Protocolo nº 40137, Processo nº 3186/2023 (cópia anexa).

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã, é uma entidade sem fins lucrativos, cujas ações são voltadas para aproximar e promover a integração entre as forças de segurança e a comunidade, agindo como órgão cooperador, reivindicador e representativo da comunidade junto às autoridades da área de segurança Pública.

Salienta-se que esse Conselho Comunitário colabora com a comunidade e o poder público na melhoria desses serviços, trabalhando como Sociedade Civil Organizada, portanto, conta com a ajuda da comunidade e do Poder Público. Deste modo, o repasse financeiro proposto visa auxiliar e suprir demandas das Forças de Segurança Pública, e por conseguinte colaborar nos trabalhos de conscientização e orientação à comunidade.

Essa parceria denota a importância, como também coloca em prática, ações que demonstrem que a Segurança e Comunidade podem e devem trabalhar juntas por uma melhor estrutura dos serviços realizados em prol à segurança pública, e a necessidade de valorizar o



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

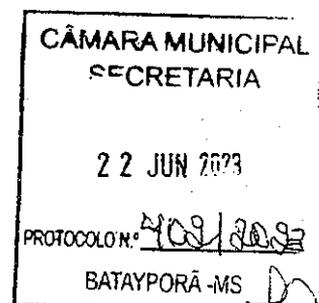
conceito de segurança pública nas suas mais diversas amplitudes, dentro dos princípios da igualdade e da valorização da pessoa humana, sobretudo, nas relações entre o Poder Público e a sociedade, haja vista o compromisso e dever da Administração Pública Municipal em velar pelos interesses dos administrados, aliada, sobretudo, ao princípio da legalidade e da igualdade.

Logo, certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e dos Augustos Membros dessa Casa para soberana aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência especial**, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 21 de junho de 2023.

  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

*Projeto de Lei nº. 11/2023, de 21 de junho de 2023.*

*“Autoriza repasse financeiro, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã-MS, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pelo Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a realizar repasse financeiro ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ nº 11.515.143/0001-52, com sede à Rua Isaias Inácio de Almeida, 1671, centro, Município de Batayporã-MS, no valor de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais) anuais, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes, com a finalidade de custear as despesas operacionais, despesas com materiais e equipamentos, bem como manutenção de serviços, bens móveis e imóveis em favor da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - As disposições sobre o repasse financeiro serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 43 da Lei Municipal nº 1290/2022 (LDO), e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017, e/ou outra normatização equivalente.

Art. 3º - Fica também autorizado a criação de crédito especial e suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais) no Orçamento Municipal do exercício de 2023, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, observado o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificado abaixo, para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

02.000 SECRETARIA DE GOVERNO/SEGOV  
02.002 SECRETARIA DE GOVERNO/SEGOV  
Ação: 2.002 - Gestão das Políticas Públicas  
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 15.600,00  
2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 21 de junho de 2023.

  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
22 JUN 2023
PROTOCOLO N.º <u>401/2023</u>
BATAYPORÃ-MS



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**Germino da Roz Silva**, Prefeito Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, art. 16 da LC 101/2000, e à vista do estudo de impacto orçamentário-financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual [2023], estando, portando, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**DECLARO AINDA**, que a execução das despesas com a implantação do Projeto de Lei nº 11/2023 não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023 e nem afetará as metas previstas nas diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã-MS, 22 de junho de 2023.

  
**Germino da Roz Silva**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
22 JUN 2023
PROTOCOLON.º <u>409/2023</u>
BATAYPORÃ -MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Capa do Processo

Número do processo: 0003186/2023

Número único: U90.J3C.394-72

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/05/2023 11:59

Procedência: Interna

Numero do protocolo: 40137

Súmula:

ASSUNTO:  
"Encaminha Plano de Trabalho anual do CONSEG"

Requerente: 1027852 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE

CPF do requerente:

Endereço:

Telefone:

Complemento:

Bairro:

Município:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



*Despacho para o  
secretário de ADM e  
finanças.*

*30/05/2023*

Germino da Roz Silva  
Prefeito Municipal de Batayporã  
CPF nº 039.376.251-35  
Gestão: 2021/2024

*Despacho ao Dpto Jurídico p/  
analisar sobre a legalidade do P*

*Como proceder.  
31/05/23*

*Germino da Rocha  
Sec. Mun. de Adm. Finanças e  
Planejamento  
Portaria n.º 001/2021  
CPF n.º 064.628.181-07*

CONSULTA.

*De acordo com o Art. 13, inciso  
III, da Lei Orgânica do Município  
de Batayporã, deve ser elaborado  
PL para apreciação da Câmara  
Municipal Autorizada a celebrar  
de acordo com o requerente*

Djalma César Duarte  
OAB/MS 16.874  
Procurador Municipal

*10-01/06/2023*



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ**

**A Excelentíssimo  
Prefeito Municipal de Batayporã  
Germino Roz da Silva**

**Assunto:**

**- Encaminha Plano de Trabalho anual do CONSEG”**

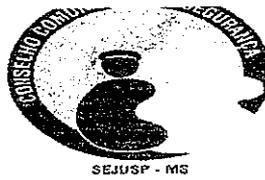
**Senhor Prefeito,**

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência plano de trabalho a ser firmado entre esta entidade e Poder Público Municipal para fins de auxílio no suprimento de demandas materiais das Forças de Segurança Pública do município.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e elevada consideração.

**Batayporã, 25 de Maio de 2023**

**Reinaldo Antônio Mariscal  
Presidente em Exercício**



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DO TÍTULO DO PROJETO E VIGENCIA

CONSEG/BATAYPORÃ, com vigência de julho a dezembro de 2024.

### 2 – DAS PARTES

#### 2.1 – DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

**Nome:** Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã Estado de MS

**CNPJ:** 11.515.143/0001-52

**Endereço:** Rua Isaías Inácio de Almeida, 1671, Centro.

**CEP:** 79.760-000

**Bairro:** CENTRO

**Município:** BATAYPORÃ (MS)

**TEL:** (67) 9.9843-2338

**Banco:** 001

**Agência:** 2848

**Conta Corrente:** 14.525-4

**e-mail:** consepbata@gmail.com

#### 2.1.1 – DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

**NOME:** REINALDO ANTONIO MARISCAL

**CPF nº:** 044.683.368-11

**RG nº:** 14344314 – Órgão Expedidor: SSP/SP

**CARGO:** Presidente em exercício

**E-MAIL:** consepbata@gmail.com

**TEL.:** 67 9 9843 2338

#### 2.1.2 – DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

**NOME:** FILIPE DAVANSO MENDONÇA

**CPF nº:** 077.122.579-22

**RG nº:** 12.588.311-7 – Órgão Expedidor: SSP/PR



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ**

**CARGO:** Delegado de Polícia

**E-MAIL:** filipe.davanso.fdm@pc.ms.gov.br

**TEL.:** (67) 9.9829-8141

**ENDEREÇO:** Rua Ataliba Ramos, n. 1724, Centro – Batayporã/MS CEP nº 79.760-000

**2.2 – IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE**

**Nome do órgão:** Prefeitura Municipal de Batayporã

**C.N.P. J Nº:** 03.505.013/0001-00

**Município/UF:** Batayporã/MS – CEP: 79.760-000

**Endereço:** Rua Luiz Antonio da Silva, n. 1249 – Centro.

**DDD/Tel. Fixo:** (67)3443-1288

**2.3 – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

**Nome do Ordenador de Despesa:** Germino da Roz Silva

**CPF nº:**

**RG nº/Or. Exp.:**

**Cargo ou Função:** Prefeito

**Endereço Residencial:**

**Município/UF:**

**E-mail:**

**DDD/Tel. Fixo:**

**2.4 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

**Nome do Gestor da Parceria:** Gabriel Boffo da Rocha

**CPF nº:**

**RG nº/Or. Exp.:**

**Município/UF:**

**E-mail:**

**DDD/Tel. Fixo**



## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Diante da atual crise política e econômica, verifica-se um sério comprometimento de medidas assistenciais e da prestação de serviços públicos essenciais, como Saúde e Segurança públicas.

E, por mais que o estado se esforce em atender as demandas da sociedade, pelas vias ordinárias, ainda assim nota-se que os anseios da sociedade em geral não têm sido satisfeitos a contento.

Com efeito, na arena da Segurança Pública, em gestão participativa e cooperativa entre os entes federativos e sociedade civil, cabe a estas ultimas, em colaboração com o Poder Público, a realização de tarefas tradicionalmente de atribuição do Estado.

Convém registrar que, em razão do notável avanço exponencial da criminalidade, a sensação de impunidade e insegurança por parte do cidadão além de medidas, claramente desencarceradoras, para conter o caos e falância do sistema carcerário.

Neste sentido, no que tange a Segurança Pública a participação da sociedade colaborando com o Estado, possui arrimo constitucional (CRFB, 144), ao preconizar que a Segurança Pública é dever do Estado, mas também direito e **responsabilidade de todos**.

### 4 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A sociedade batayporaense exige a prestação de um serviço de Segurança Pública de qualidade e é ciente que os índices de criminalidade avançam vertiginosamente dia após dia, que os recursos dispensados pelo estado para a realização da segurança pública são insuficientes para a execução deste mister, haja vista a realidade observada nas grandes capitais.

Assim, este Conselho proponente, composto por Autoridades Públicas e cidadãos de bem, amparado pela legítima manifestação dos representantes do povo batayporaense, entende que necessário se faz a comunhão de esforços entre a sociedade civil organizada, aqui representada pelo CONSEG/BATAYPORÃ e o Poder Público municipal para auxiliar e suprir demandas materiais das Forças de Segurança Pública bem como realizar trabalhos de conscientização e orientação à comunidade.

A comunidade de Batayporã não aceita arcar com ônus de eventual escassez de recursos para o custeio de equipamentos e outros itens materiais, essenciais para a prestação de um serviço de segurança pública efetivo e de qualidade.

E, imbuídos do espírito de participatividade e cooperação, apresentamos o presente projeto solicitando apreciação e provimento em função da utilidade pública nele contemplada.



## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ

### **5 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

#### **5.1 – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS**

Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/BATAYPORÃ buscará amparar as Forças De Segurança Pública atuantes no município, suprindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do Conselho, dar amparo financeiro às Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo De Bombeiros Militar, no âmbito do município, na aquisição de suprimentos e serviços necessários e úteis.

#### **5.2 – METAS DE IMPACTO SOCIAL**

Atender as expectativas sociais por segurança pública, desestimulando ameaças externas – novo cangaço, roubos a bancos, furto e roubo de agrotóxicos – e aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, e levar sensação de segurança à comunidade; aumentar o rendimento escolar e o PIB do município, pois o cidadão que se sente mais seguro têm melhor rendimento acadêmico e produz mais no mercado de trabalho.

### **6 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/BATAYPORÃ espera amparar as Forças de Segurança Pública atuantes no município, suprindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do conselho; auxiliar as Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito do município, na realização de operações policiais, materiais de escritório, suporte de informática e outros suprimentos e serviços necessários e úteis à melhoria e eficiência do serviço essencial desempenhado pelas Forças que compõe os órgãos de Segurança Pública; viabilizar a execução e continuidade de projetos de conscientização da comunidade, em especial os que têm fundamento em preceitos de polícia comunitária tais como palestras em escolas públicas e particulares.

### **7 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE METAS**

Análises estatísticas da produtividade das instituições policiais; análise estatística para aferição da redução da criminalidade; análise estatística do índice de confiabilidade e sensação de segurança da sociedade local; avaliação do rendimento escolar global das instituições de ensino do município; avaliação do crescimento econômico do município.



## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ

### 8 – METODOLOGIA

O CONSEG/BATAYPORÃ disponibilizará, por meio de ações coordenadas, deliberadas em assembleias ordinárias e extraordinárias, bem como decisões do presidente em exercício, os suprimentos materiais e serviços necessários e úteis, avaliados como prioritários para que as instituições de segurança pública presentes no município possam exercer seu mister com eficiência e dignidade tanto no aspecto dos que prestam o serviço essencial e quanto dos destinatários; realizará um ciclo de palestras contemplando dicentes e docentes bem como a sociedade batayporaense, quanto a temas de importância para a redução dos indicadores de criminalidade relacionados a violência do trânsito, violência doméstica e lei de drogas.

### 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 - METAS FÍSICO-FINANCEIRAS						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DESPESAS OPERACIONAIS CONSEG	UN	6	01/07/2023	31/12/2023
2	2.1					

9.2 - METAS DE IMPACTO SOCIAL						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DESESTIMULO DE AMEAÇAS EXTERNAS	UN	ALEATÓRIO	01/07/2023	31/12/2023
2	2.1	AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE	UN	ALEATÓRIO	01/07/2023	31/12/2023

### 10 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	TOTAL
Código		Especificação			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES		7.800,00	0,00	7.800,00
4.4.50.42	AUXÍLIOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			7.800,00	0,00	7.800,00

### 11 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

11.1 - SUBVENÇÕES - Material de Consumo, aquisição de suprimentos e serviços necessários e úteis						
Item		Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ

1	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COZINHA, HIGIENE DE COZINHA, LÂMPADAS, PILHAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR;	UN	6	800,00	4800,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS E ÚTEIS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA, COMO MANUTENÇÃO DE VIATURAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OPERAÇÕES E DILIGENCIAS AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE TI, HARDWARE, SOFTWARE, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA, IMPRESSORAS, TONER'S, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, BEM COMO OUTROS QUE FOREM REPUTADOS PRIORITÁRIOS PELO CONSELHO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA OU DECISÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS E SEGURANÇA ORGÂNICA DAS UNIDADES POLICIAIS, TAIS COMO: CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORAS, BINÓCULOS, GRAVADORES DIGITAIS, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS, DRONES, MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO ELETRÔNICO, ETC PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS: SERVIDOR, CAIXA DE SOM, NOBREAK, NOTEBOOK, IMPRESSORA, COMPUTADOR COMPLETO, FRAGMENTADORA DE PAPEL; E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO: CADEIRAS, MESAS, RACK, ESTANTES E SOFÁS PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.	UN	6	400,00	2.400,00
<b>Subtotal</b>					7.200,00

11.2 - SUBVENÇÕES – DESPESAS OPERACIONAIS CONSEG						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	DESPESAS OPERACIONAIS DO CONSEG (Despesas cartorárias, escritório de contabilidade, deslocamentos)	UN	6	100,00	600,00	
<b>Subtotal</b>					600,00	

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ

Meta	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023
	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

### 12.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (Contrapartida em Bens e/ou Serviços)

De janeiro de 2018 a dezembro de 2020 a previsão é de não participação financeira por organização da sociedade civil. O CONSEG atuará como gestor dos recursos e com ações coordenadas, consoante descrito no item oito do projeto.

### 13 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DAS CONTAS

- Relação de pagamentos;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviço;
- Comprovantes de transferências bancárias;
- Extrato Bancário do Período;
- Relatório de execução do objeto;
- Relatório de execução Físicos- financeiro; e
- outros que julgarem necessários.

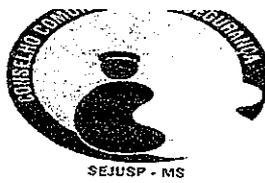
### 14 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE BATAYPORÃ, declaramos, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ- MS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

### 15 - AUTENTICAÇÃO DO PROPONENTE:

Batayporã/MS, 25, 05, 2023

  
Reinaldo Antônio Mariscal  
Presidente do CONSEG



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ

**16 – AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:**

Foi este plano de trabalho analisado pelo Gestor de Parcerias e, por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/14, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração.

Batayporã/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Gabriel Boffo da Rocha**

Gestor de Parceria

**17 – AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA**

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que AUTORIZO os procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Batayporã/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Germino da Roz Silva**

Prefeito de Batayporã/MS